



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A JPK ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-142, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário Executivo **Sr. LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa **JPK ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, situada na Av. José Maria Vivacqua Santos nº 400, loja 303A, Jardim Camburi – Vitória/ES, Cep: 29.092-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.830.601/0001-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOÃO PAULO BORGES THOMAZ**, CNH 04448287387, expedida pelo DETRAN-ES, inscrito no CPF: 096.748.837-03, residente e domiciliado na Rua Theofilo Costa, nº 350, apt. 804, Jardim Camburi – Vitória/ES, Cep: 29.092-910, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 029/2021**, com fundamento nos incisos II, III e V, do § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **E-08/001/100649/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2021, relativo a contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de Projetos de Proteção Contra Incêndio (PPCI), além de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), com aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e consequente emissão do Laudo de Exigências (LE) para as dependências das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ). Incluem-se neste grupo de serviços “as built” dos projetos de arquitetura, instalações elétricas, ventilação mecânica e exaustão existentes para a elaboração dos projetos elencados neste TR, **para o LOTE 4**, com fundamento nos incisos II, III e V, do § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, de **10/05/2022 a 05/11/2022**, dando-se ao contrato o prazo total de 360 (trezentos e sessenta dias).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.82

Fonte de Recurso: 100

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO):**

O CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA seguindo o cronograma de desembolso a seguir discriminado, de acordo com o subitem 18.2 do Termo de Referência constante no id. 27894179, sendo efetuadas diretamente na conta corrente nº 44008-6, agência 3752, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DO PREÇO GLOBAL POR LOTE
1	APRESENTAÇÃO DO LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	20%
2	ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PROTOCOLADOS JUNTO AO CBMERJ, CONFORME ALÍNEA "Q" DO ITEM 8	40%
3	APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO COM EMISSÃO DO LAUDO DE EXIGÊNCIAS DO CBMERJ	20%
4	ELABORAÇÃO E ENTREGA DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME ITEM 10 DO TR	10%
5	APROVAÇÃO FINAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES)	10%
<b>TOTAL</b>		<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO):**

Permanece inalterado o valor global de **R\$ 57.456,05 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA (DA GARANTIA):**

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **10/05/2022 a 05/11/2022**, no valor correspondente à 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO):**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**LEONARDO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

**JOÃO PAULO BORGES THOMAZ**  
JPK ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Rio de Janeiro, 06 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO BORGES THOMAZ, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 09/05/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **32446019** e o código CRC **B0F3E4A3**.

10. Colpociologia tríplice para todas as mulheres e após os 35 anos, mamografia e ultrassom de mama, com laudo (até 1 ano);  
11. Vacina para Febre amarela;  
Obs. As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia pélvica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

## MASCULINO

Nº	CLAS	INSC	NOME	NOTA	PROCESSO
01	3249	001099086	CRISTIANO DE ALCANTARA SEIXAS	60	Ação nº 0018808-82.2022.8.19.0000 SEI-140001/101535/2022

Id: 2391569

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO

## AVISO

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,** torna público que realizará no Portal do COMPRASGOV ([www.comprasgov.gov.br](http://www.comprasgov.gov.br)) a licitação abaixo, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE 014/22**  
**TIPO:** Menor Preço por Unidade por Item  
**OBJETO:** O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de mobiliários diversos para atender o Projeto de Implantação da Central Integrada de Alternativas Penais no Estado do Rio de Janeiro pelo Patronato Magarinos Torres desta SEAP por meio do convênio nº 839167/039/2016/COAIR/GOIR DEPENDIRP/DEPEN firmado com o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, na forma do Termo de Referência.  
**DATA:** 26/05/2022 **HORA:** 10:00 horas  
**PROCESSO Nº SEI-E-21/0677/22/018**

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.comprasgov.gov.br](http://www.comprasgov.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 resma de papel A4 para junto à Coordenação de Pregão Eletrônico, situada à Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 6º andar, sala 544, Ed. D. Pedro II, Central do Brasil, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Id: 2391444

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

## AVISOS

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022**  
**OBJETO:** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ) ATENDIDOS NO HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA (HCAP).  
**PROCESSO Nº SEI-270060/000582/2022.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022**  
**OBJETO:** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) DO HOSPITAL ARISTARCHO PESSOA (HCAP).  
**PROCESSO Nº SEI-270060/001925/2021.**

INTERESSADOS ENVIAR PROPOSTAS ATÉ 20/05/2022 às 10h - Horário de Brasília - DF

A Secretaria de Estado de Defesa Civil comunica aos interessados que os Termos de Referência encontram-se à disposição dos interessados no sítio da Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) <http://cbmerj.rj.gov.br/licitacoes/> e maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [dgsdplatacao@gmail.com](mailto:dgsdplatacao@gmail.com); estando público no sistema eletrônico de informações (SEI-RJ).

Id: 2391444

## Secretaria de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e alteração quantitativa de 8,17% (oito inteiros e dezessete centésimos) do Contrato nº 029/2021, relativo à supressão do Hospital Adão Pereira Nunes, passado ao município de Duque de Caxias conforme Diário Oficial publicado em 21/12/2021.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, de 10/05/2022 a 05/11/2022.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 147.276,32 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** incisos II, III e V, do § 1º do art. 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2022.  
**PROCESSO Nº SEI-E-08/001/100649/2018.**

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e JPK ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.  
**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2021.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, de 10/05/2022 a 05/11/2022.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 57.456,05 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** incisos II, III e V, do § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2022.  
**PROCESSO Nº SEI-E-08/001/100649/2018.**

Id: 2391713

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

## AVISO

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022, processo nº SEI-080017/003134/2020, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.**

Id: 2391513

**TAL:** R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** Decido no processo administrativo nº SEI-080007/002297/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2022.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 543/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a serviço e locação de servidor, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 681 (SEI-30510910). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** Decido no processo administrativo nº SEI-080007/001988/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2022.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 528/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PERFEKTA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI EPP. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de limpeza e esterilização de instrumentos médicos, para UPA 24h Nova Iguaçu II e Campo Grande I, no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 694 (SEI-3050936). **VALOR TOTAL:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **FUNDAMENTO:** Decido no processo administrativo nº SEI-080007/002475/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2022.

Id: 2386726

## Secretaria de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATOS DE TERMOS

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação nº 002/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2022.

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Educação (SEEDUC), e o GOETHE-INSTITUT - RIO DE JANEIRO.

**OBJETO:** Trata-se de Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) e o Goethe-Institut, com o objetivo de implementar escola Intercultural Brasil-Alemanha, ofertando ensino médio em horário integral, não profissionalizante, vocacionado ao ensino de Língua e Cultura Alemã com ênfase em Sustentabilidade, inicialmente na unidade escolar CE Professora Eliane Martins Dantas, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, podendo ser renovado ou modificado mediante assinatura de Termo Aditivo, se previamente acordado entre os Partícipes, devendo ocorrer enquanto ainda estiver dentro do prazo de validade, caso contrário, novo Acordo de Cooperação deverá ser celebrado entre as partes.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Acordo de Cooperação não envolve repasses de recursos financeiros entre os Partícipes, devendo cada um arcar com as suas próprias despesas necessárias para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação, no âmbito de suas competências, conforme a Cláusula Terceira.

**FUNDAMENTO:** o presente instrumento será regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019/2014.

**PROCESSO Nº SEI-030029/0010893/2020.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Cessão de Uso Parcial de Bem Imóvel nº 011/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2022.

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA.

**OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL, a seguir descrito, do qual o ESTADO é senhor e possuidor: Colégio Estadual Luiz Tito de Almeida - situado à Avenida Francisco Diniz, nº 595 - Rosal - Bom Jesus do Itabapoana/RJ. O ESTADO cederá as seguintes dependências do IMÓVEL descrito no caput da Cláusula Primeira: 09 (nove) salas de aula no turno da manhã, 03 (três) salas de aula no turno da tarde e 01 (uma) sala de aula no turno da noite, bem como as demais dependências de uso comum.

**PRAZO:** Vigorará da data de sua publicação até 31/12/2024, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo de Cessão de Uso Parcial de Bem Imóvel não ensejará transferência de recursos entre as partes.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações; Decreto nº 47.502/2021, Lei Complementar nº 08/1977.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/001193/2010.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Cessão de Uso Parcial de Bem Imóvel nº 012/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2022.

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

**OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL, a seguir descrito, do qual o ESTADO é senhor e possuidor: Predio 248 Professor Túlio Rodrigues Perlingeiro, situado na Estrada das Palmeiras, s/nº, Saugueiro, São Gonçalo/RJ. O ESTADO cederá as seguintes dependências do IMÓVEL descrito no caput da Cláusula Primeira: Predio Anexo ao CIEP 248 Professor Túlio Rodrigues Perlingeiro, bem como as demais dependências de uso comum.

**PRAZO:** A presente cessão de uso vigorará da data de sua publicação até 31/12/2022, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo de Cessão de Uso Parcial de Bem Imóvel não ensejará transferência de recursos entre as partes.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações; Decreto nº 47.502/2021, Lei Complementar Estadual nº 08/1977, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sob pena de utilização de imóveis do patrimônio estadual.

**PROCESSO Nº SEI-030029/000913/2021.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Cessão de Uso Parcial de Bem Imóvel nº 008/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2022.

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL, a seguir descrito, do qual o ESTADO é senhor e possuidor: C.E. Honório Lima - situado na Rua Almirante Machado Portela, nº 27, Jardim Baía - Angra dos Reis/RJ. O ESTADO cederá as seguintes dependências do IMÓVEL descrito na Cláusula Primeira: 04 (quatro) salas de aula no turno da noite e demais dependências de uso comum.

**PRAZO:** A presente cessão de uso vigorará da data de sua publicação até 31/12/2024, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo de Cessão de Uso Parcial de Bem Imóvel não ensejará transferência de recursos entre as partes.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações; Decreto nº 47.502/2021, Lei Complementar Estadual nº 08/1977.

**PROCESSO Nº SEI-030029/001032/2021.**

**INSTRUMENTO:** Apostila SEEDUC nº 08/2022 ao Contrato SEEDUC nº 11/2019.